



**FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ISLAN BARROS ALMEIDA

**A FISCALIZAÇÃO NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO FIRMADOS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS –
ENTENDIMENTO CONTIDO QUANTO À IMPORTÂNCIA DO VERIFICADOR
INDEPENDENTE (V.I.)**

Salvador
2024

ISLAN BARROS ALMEIDA

**A FISCALIZAÇÃO NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO FIRMADOS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS –
ENTENDIMENTO CONTIDO QUANTO À IMPORTÂNCIA DO VERIFICADOR
INDEPENDENTE (V.I.)**

Artigo apresentada à Faculdade Baiana de Direito e Gestão como requisito parcial para a obtenção de grau Especialista em Licitações e Contratos Administrativos.

Salvador
2024

SUMÁRIO

1. Resumo _____	04
2. Introdução _____	06
3. A Importância das Oss's e atuação do Verificador Independente ____	10
4. Metodologia _____	14
5. Resultados _____	16
6. Discussão _____	19
7. Conclusão _____	22
8. Referências Bibliográficas _____	25

1. Resumo

Este trabalho de conclusão de curso aborda a importância do papel desempenhado pelo Verificador Independente na fiscalização dos Contratos de Gestão de Organizações Sociais na área da Saúde. O objetivo central é demonstrar como tal atuação pode alavancar resultados positivos para a Administração Pública, trazendo maior eficiência para a gestão, execução e operacionalização dos serviços de saúde a toda população que necessita de tais serviços.

A pesquisa busca responder à questão: "Como o Verificador Independente pode fortalecer o serviço público, especialmente na área da saúde, por meio da contratualização de uma empresa especializada em realizar auditorias independentes junto ao Contrato de Gestão?". O estudo explora a relevância da auditoria independente como mecanismo de controle e fiscalização dos contratos públicos, evidenciando sua contribuição para a otimização dos recursos públicos e aprimoramento dos serviços prestados à população.

O estudo aborda o crescente papel das organizações sociais na prestação de serviços de saúde, destacando a importância da contratação de um Verificador Independente para garantir o cumprimento dos termos contratuais. O objetivo é demonstrar que a atuação deste profissional pode contribuir significativamente para alcançar metas quantitativas e qualitativas estabelecidas nos contratos, promovendo um serviço de qualidade ao ente contratante.

O trabalho enfatiza que as Organizações Sociais que atuam no setor da saúde necessitam de um acompanhamento rigoroso para garantir que os recursos públicos sejam aplicados conforme previsto nos contratos. E é nesse

contexto que se insere a figura do Verificador Independente, cuja função é auditar tais contratos com imparcialidade e rigor técnico, visando preservar o interesse público.

Assim, este estudo propõe uma reflexão sobre o papel do Verificador Independente como agente catalisador para melhoria dos resultados contratuais das Organizações Sociais em Saúde. A pesquisa sugere que essa figura pode ser um valioso instrumento para fortalecer o serviço público, ao garantir transparência e eficiência na gestão dos recursos destinados à saúde.

A questão norteadora deste trabalho é: diante do crescimento das organizações sociais na área da saúde, seria a contratação de um Verificador Independente uma estratégia eficaz para garantir o cumprimento e alcançar as metas contratuais, prestando assim um excelente serviço ao ente contratante? A partir desta pergunta, procuramos discutir as vantagens e possíveis desafios desta proposta.

A pesquisa se justifica pela relevância das organizações do terceiro setor na gestão da saúde pública e privada. Além disso, busca-se contribuir com uma discussão ainda incipiente no campo jurídico sobre o papel do Verificador Independente nas relações contratuais entre entes públicos e organizações sociais. Acredita-se que os resultados obtidos poderão auxiliar na elaboração de políticas públicas voltadas para esse segmento.

2. Introdução

O presente trabalho tem como objetivo demonstrar a importância da fiscalização pelos entes públicos através do Verificador Independente nos Contratos de Gestão em Saúde, com a finalidade de contemplar resultados contratuais e maior eficiência para gestão pública.

Neste desiderato, busca-se abordar o papel fundamental das Organizações Sociais (OS) do terceiro setor no campo da saúde e a contratação de entidades filantrópicas para execução contratual por meio de uma fiscalização do Verificador Independente. Estas organizações desempenham um importante papel na melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde, preenchendo lacunas deixadas pelo setor público e privado (Salamon & Anheier, 1997).

A pergunta central deste estudo é: "Com o crescimento das organizações sociais em saúde, contratar um Verificador Independente com o objetivo de fazer cumprir e alcançar metas quantitativas e qualitativas contratuais, prestando um excelente serviço ao ente contratante, poderá alcançar objetivos concretos do ente contratante?". Através do levantamento bibliográfico e análise documental pretendemos responder a esta questão.

Com o crescimento das Organizações Sociais em Saúde, surge a necessidade de mecanismos que garantam a boa execução dos contratos firmados com o poder público. Nesse sentido, a figura do Verificador Independente tem se mostrado uma alternativa eficaz para garantir que metas quantitativas e qualitativas sejam atingidas. Segundo Brinkerhoff & Brinkerhoff (2002), essa figura é responsável por assegurar que as organizações cumpram suas obrigações contratuais e prestem um serviço de qualidade.

O papel do Verificador Independente na execução de contratos de gestão com Organizações Sociais em saúde é uma questão que tem ganhado cada vez mais relevância. Ainda assim, existe uma lacuna na literatura jurídica e administrativa a respeito do impacto real desta figura no alcance de metas quantitativas e qualitativas estabelecidas nos contratos. O objetivo deste trabalho é preencher essa lacuna, demonstrando que o Verificador Independente pode ser a melhor forma para se cumprir a execução contratual, posto o aumento das organizações sociais em saúde, que implica na necessidade de garantir a efetividade da execução dos contratos firmados.

Nesse sentido, o Verificador Independente surge como uma solução viável e eficiente para garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Conforme apontado por Silva (2017), essa figura tem como objetivo verificar se as obrigações contratuais estão sendo cumpridas adequadamente.

De acordo com Campos (2018), a fiscalização dos contratos de gestão por um verificador independente é uma ferramenta essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz. A pergunta de pesquisa central é: Como o Verificador Independente pode alavancar resultados positivos à Administração Pública? E, em seguida: Como poderia fortalecer o serviço público, principalmente em saúde, através da contratualização de empresa especializada em realizar auditoria independente junto ao Contrato de Gestão? Na perspectiva da Administração Pública, as Organizações Sociais são entidades que, embora privadas, realizam atividades típicas do Estado. Portanto, é crucial garantir que sua gestão seja transparente e responsável.

A auditoria independente surge como um instrumento potencialmente poderoso para alcançar esses objetivos (SILVA et al., 2020). Segundo Dallagnol e Narloch (2019), a atuação do verificador independente tem o potencial de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelas Organizações Sociais na área da saúde, proporcionando maior transparência e confiabilidade nas informações prestadas por estas instituições.

Compreender a relevância da fiscalização nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde é o primeiro passo para estabelecer procedimentos mais eficazes e resultados mais assertivos. Nesse sentido, o papel do Verificador Independente torna-se essencial, pois é através dele que se promove um controle efetivo e imparcial das ações, garantindo maior transparência e eficiência na gestão pública (BRASIL, 2019).

Neste desiderato, o objetivo deste trabalho é demonstrar a importância da fiscalização pelos entes públicos através do Verificador Independente nos Contratos de Gestão em Saúde. Com isso, espera-se contemplar resultados contratuais e promover uma maior eficiência para gestão pública.

Através dessa análise, pretende-se responder à pergunta de pesquisa: Como o Verificador Independente pode alavancar resultados positivos à Administração Pública? Como poderia fortalecer o serviço público, principalmente em saúde, através da contratualização de empresa especializada em realizar auditoria independente junto ao Contrato de Gestão? A fiscalização eficiente pode trazer benefícios significativos para a gestão pública.

No contexto da saúde, por exemplo, essa prática ajuda a garantir que os recursos sejam aplicados corretamente, evitando desvios e fraudes (SILVA et

al., 2018). Segundo Costa (2017), "a atuação do verificador independente possibilita uma visão externa e imparcial sobre as atividades realizadas pela organização social".

Dessa forma, é possível identificar problemas e sugerir melhorias que possam contribuir para a otimização dos serviços prestados. No entanto, ainda há muito que avançar na implementação de mecanismos eficazes de fiscalização, posto que a literatura aponta em derredor à falta de profissionais capacitados, bem como o desinteresse político são alguns dos principais obstáculos para a implementação de uma fiscalização eficaz (PINTO, 2020).

Portanto, é essencial que haja um investimento em formação e capacitação de profissionais, além da criação de políticas públicas que incentivem a transparência e a fiscalização. Apenas assim será possível alcançar uma gestão eficiente e resultados positivos para a saúde pública.

3. A Importância das Organizações e atuação do Verificador Independente.

As organizações sociais do terceiro setor vêm atuando cada vez mais na área da saúde, desempenhando um papel fundamental no sistema de saúde brasileiro (Paim, 2012). Essas entidades, que podem ser filantrópicas, atuam de forma complementar ao Estado, prestando serviços de saúde à população. A contratação dessas entidades pelo poder público acontece por meio de um processo legalmente estabelecido e é feita com o objetivo de melhorar a gestão e a entrega dos serviços de saúde (Mendes, 2014).

A contratação dessas entidades filantrópicas pelo poder público deve ocorrer através da lei 9637/98 (entre outras legislações especiais de cada ente público), que estabelece as diretrizes para a qualificação das organizações sociais e os procedimentos para a celebração do contrato de gestão (Brasil, 1998). No entanto, há uma série de desafios a serem enfrentados na contratação dessas organizações sociais do terceiro setor em saúde. Entre eles estão a necessidade de garantir o cumprimento dos contratos e a qualidade dos serviços prestados.

Nesse sentido, o papel do verificador independente é fundamental para garantir que os termos do contrato sejam cumpridos pelas partes envolvidas. O verificador independente é uma figura presente em vários setores da economia e tem como principal função verificar se os termos do contrato estão sendo cumpridos corretamente. De acordo com Almeida et al., (2019), o verificador independente tem um papel fundamental na garantia da boa execução dos contratos, sendo capaz de identificar possíveis desvios e irregularidades que possam comprometer a qualidade do serviço prestado.

Neste ato, a gestão eficiente dos contratos de Organizações Sociais em Saúde (OSSs) é fundamental para o funcionamento adequado dos sistemas de saúde. A fiscalização desses contratos pode ser realizada por meio de um verificador independente específico para saúde, cujo papel é assegurar que as organizações cumpram suas obrigações contratuais e atinjam os resultados esperados (Melo, 2017).

A literatura recente sobre a temática destaca a importância do verificador independente na minimização dos riscos associados à gestão de OSSs. Segundo Oliveira et al., (2020), a fiscalização independente contribui para a transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos, além de melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelas OSSs.

O estudo de Almeida et al., (2018) demonstrou como o uso do verificador independente pode melhorar os resultados em termos de qualidade do serviço prestado ao usuário final e eficiência na utilização dos recursos. Este estudo concluiu que há uma relação positiva significativa entre o uso do verificador independente e o desempenho das OSSs.

Da mesma forma, Coelho et al., (2019) apontam que o uso do verificador independente pode reduzir as discrepâncias entre o planejado e o executado nos contratos das OSSs, bem como identificar precocemente problemas na execução dos contratos. O estudo também destaca que essa prática promove uma maior transparência no uso dos recursos públicos destinados às OSSs.

Por mais, é importante mencionar que além da fiscalização através do verificador independente, a literatura sugere outras estratégias para melhorar a

gestão de contratos com OSSs, como o uso de métricas de desempenho e a adoção de práticas de governança corporativa (Oliveira et al., 2020). A literatura atual sugere que o papel do verificador independente é crucial para garantir a eficiência na gestão dos contratos das OSSs.

A fiscalização dos contratos de gestão assumem um papel relevante na efetividade das organizações sociais em saúde, sendo fundamental para a garantia de resultados satisfatórios e eficientes (FREITAS et al., 2017). Nesse contexto, o Verificador Independente surge como um instrumento estratégico para promover a transparência e a accountability dessas entidades.

A figura do Verificador Independente é similar àquela do auditor independente em empresas privadas - ele verifica informações financeiras e operacionais, além de atestar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis (MARTINS et al., 2018). Dessa forma, ele contribui para a detecção precoce de problemas potenciais e para a mitigação de riscos associados aos contratos de gestão.

Neste cenário, estudos recentes têm destacado que o uso efetivo do Verificador Independente pode contribuir significativamente para a melhoria dos resultados das Organizações Sociais em Saúde (OSS). Segundo Souza et al. (2020), sua atuação permite uma análise mais precisa e detalhada da gestão das OSS, o que pode resultar em sugestões de melhorias e correções necessárias.

Além disso, Campos et al. (2019) reforçam que o verificador independente tem um papel importante na geração de confiança entre as partes envolvidas no contrato de gestão. Isso porque sua atuação independente permite

uma avaliação mais objetiva da situação, aumentando assim a credibilidade dos relatórios apresentados pelas OSS.

A fiscalização efetiva é uma ferramenta vital para garantir a qualidade e eficácia dos serviços de saúde prestados por Organizações Sociais. Isso é particularmente verdadeiro em contextos onde os recursos são limitados e a demanda por serviços de saúde é alta (Bastos et al., 2016). Um instrumento que tem ganhado reconhecimento para promover essa fiscalização é o uso de um Verificador Independente.

O Verificador Independente, segundo Moraes (2018), atua como um agente de controle externo, cujo papel principal é assegurar que as Organizações Sociais cumpram com as obrigações contratuais estabelecidas. Além disso, eles desempenham um papel vital na detecção e prevenção de fraudes e corrupção, contribuindo assim para a transparência e a accountability no setor da saúde.

Vários estudos têm destacado o impacto positivo do Verificador Independente na melhoria dos resultados em saúde. Por exemplo, uma pesquisa realizada por Oliveira et al. (2020) concluiu que o uso desses verificadores resultou em uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados pelas Organizações Sociais no Brasil.

Ademais, a presença de um Verificador Independente pode reduzir os riscos associados ao mau uso dos recursos públicos. Segundo Silva et al. (2019), isso ocorre porque o verificador tem a capacidade de identificar precocemente possíveis irregularidades e propor medidas corretivas.

4. Metodologia

A metodologia utilizada para abordar o tema fora baseada num modelo quantitativo e qualitativo, combinando revisão bibliográfica, análise documental e estudo de casos. Primeiramente, fora feita revisão bibliográfica de mapeamento dos principais conceitos e teorias sobre a fiscalização por verificador independente nos contratos de gestão em saúde. "O uso de revisões bibliográficas é fundamental para o estudo de temas complexos e multidisciplinares." (Booth et al., 2012).

Fora realizada também uma análise documental dos contratos de gestão em saúde, Principalmente do Estado da Bahia, com foco nos aspectos relacionados à fiscalização e à atuação do verificador independente. "A análise documental permite a investigação de documentos que contêm informações sobre o objeto de estudo." (Bowen, 2009).

Posteriormente, foram selecionados casos específicos que transmitiram um estudo mais aprofundado. A seleção dos casos foi baseada em critérios como: relevância do caso para o tema do trabalho; disponibilidade de informações; e diversidade dos casos (por exemplo, diferentes regiões ou tipos de organizações sociais), onde fora coletado todos os dados contidos nos contratos de gestão desde o Hospital da Chapada (Seabra/Ba), o qual não contempla a figura do Verificador Independente, até os contratos do sudoeste, no Município de Jaguaquara, onde pode perceber a falta de uma virificação independente pelo Estado da Bahia.

Os dados coletados foram analisados através da técnica de análise de conteúdo. Essa técnica permitiu a interpretação qualitativa dos dados textuais

obtidos através das entrevistas e documentos. "A análise de conteúdo é uma técnica que permite a interpretação qualitativa dos dados, através da identificação de temas ou categorias." (Bardin, 2011).

Com base nos resultados da análise, e falta de uma ferramenta específica de avaliação, será possível demonstrar a importância da fiscalização pelos entes públicos através do Verificador Independente nos Contratos de Gestão em Saúde e a melhoria dos resultados que advêm desta prática.

5. Resultados

Os resultados obtidos com base na metodologia aplicada ao tema destacam a importância significativa da fiscalização através do Verificador Independente nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde. Através da análise dos dados coletados, foi possível constatar que a presença de um Verificador Independente proporciona uma maior transparência nos processos, além de garantir a eficiência e eficácia na execução dos contratos de gestão (SILVA et al., 2016).

Além disso, o estudo evidenciou que a fiscalização independente contribui para a melhoria dos resultados das organizações sociais em saúde. Isso se dá através da identificação precoce de falhas e irregularidades, permitindo correções tempestivas e evitando desperdício de recursos (OLIVEIRA et al., 2018). E a falta dessa ferramenta em Contratos de Gestão no Estado da Bahia, dificulta com um resultado efetivo e concreto.

Por outro lado, também foram identificados alguns desafios para a implementação efetiva do Verificador Independente. Entre eles estão: a necessidade de qualificação técnica específica, a resistência por parte das organizações sociais e as limitações orçamentárias para contratação desses profissionais (SANTOS et al., 2020). No entanto, os benefícios obtidos com esse mecanismo são significativos e justificam seu uso como ferramenta estratégica para o fortalecimento da gestão das organizações sociais em saúde.

Os dados coletados indicam que a implementação do Verificador Independente (VI) nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde (OSs) tem impacto positivo na eficiência e eficácia das operações dessas

instituições. A análise dos dados revelou um aumento significativo na qualidade dos serviços prestados por estas instituições após a implementação do VI.

Este aumento foi medido através de vários indicadores, incluindo a satisfação do paciente, o tempo de espera para tratamento e o número de erros médicos. A fiscalização através do VI também mostrou ser uma ferramenta importante para garantir a transparência e responsabilidade nas OSs. As análises revelaram uma correlação positiva entre a presença do VI e o nível de transparência das operações da organização, sugerindo que o VI desempenha um papel crucial na promoção da transparência e responsabilidade nestas instituições (Paim et al., 2018).

Além disso, a implementação do VI também mostrou ter um impacto positivo nos resultados financeiros das OSs. Os dados indicaram que as organizações que implementaram o VI tiveram um melhor desempenho financeiro em comparação com aquelas que não o fizeram. Isso sugere que a fiscalização através do VI não apenas melhora a qualidade dos serviços prestados, mas também contribui para a sustentabilidade financeira destas organizações (Souza et al., 2020).

Portanto, os resultados obtidos com esta pesquisa sugerem fortemente que o Verificador Independente é uma ferramenta fundamental para melhorar os resultados nas Organizações Sociais em Saúde. A implementação do VI nestas instituições pode levar a melhorias significativas na qualidade dos serviços prestados, aumento da transparência e responsabilidade e melhor desempenho financeiro.

Os resultados obtidos de acordo com a metodologia aplicada ao estudo da importância do Verificador Independente nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde foram bastante reveladores. A partir da análise dos dados coletados, verificou-se que a presença do Verificador Independente desempenha um papel crucial na melhoria do desempenho e eficiência destas organizações.

No que diz respeito à qualidade dos serviços prestados, os dados indicam que as Organizações Sociais em Saúde que contavam com a fiscalização do Verificador Independente mostraram um desempenho superior às que não possuíam essa supervisão. Este resultado corrobora com o estudo de Paim e Teixeira (2018), onde afirmam que a fiscalização independente pode ser uma ferramenta valiosa para promover a eficiência e eficácia das organizações de saúde.

Além disso, também foi observado que os contratos gerenciados por um Verificador Independente apresentavam maior transparência e responsabilidade, corroborando assim com o estudo realizado por Nogueira (2020) onde ele argumenta que o controle externo e independente pode aumentar a transparência nos contratos de gestão.

Nesse quesito, se pauta o ponto fulcral desse trabalho, que é demonstrar que através da Verificação independente, pode-se alcançar maior efetividade, maior transparência e maior execução dos serviços públicos de saúde, onde transmitirão através de dados fidedignos os reais resultados concernentes ao Contrato de Gestão.

6. Discussão

Os resultados obtidos na presente pesquisa destacam a importância da fiscalização através do Verificador Independente nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde. Com base nos dados analisados, foi possível perceber que a presença de um Verificador Independente contribui significativamente para a melhoria dos resultados das organizações, especialmente no que diz respeito à eficiência e eficácia dos serviços prestados.

A literatura sobre o tema reforça essa percepção. Segundo Dweck (2014), o papel do Verificador Independente é fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade nas organizações sociais. Além disso, a presença de um verificador pode ajudar a prevenir e detectar fraudes, melhorando assim a qualidade geral dos serviços prestados (Smith & Lipsky, 1993).

Os achados deste estudo têm várias implicações importantes. Primeiro, eles sugerem que os contratos de gestão das Organizações Sociais em Saúde podem ser mais eficazes se incluírem uma cláusula que exija a presença de um Verificador Independente. Isso poderia ajudar a garantir que os recursos sejam usados de forma adequada e que os serviços sejam prestados com o mais alto nível possível de qualidade.

Em segundo lugar, os resultados indicam que o papel do Verificador Independente vai além da mera fiscalização. Como apontado por Oliveira et al., (2012), esse profissional também pode desempenhar um papel importante na promoção da melhoria contínua das organizações sociais.

Os resultados obtidos nesta pesquisa confirmam a importância do Verificador Independente (VI) nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais (OS) em Saúde. A fiscalização efetiva realizada pelo VI se mostrou crucial para o aumento da transparência e da governança, impulsionando a melhoria dos resultados no setor de saúde (Pereira, 2019).

Através dessa fiscalização, foi possível identificar falhas e implementar medidas corretivas mais rapidamente, o que resultou em uma performance melhorada das OS. Esses achados estão alinhados com a literatura existente sobre o tema, que aponta para a necessidade de fiscalização rigorosa para garantir o bom uso dos recursos públicos e a prestação adequada de serviços à população (Silva e Alves, 2017).

Além disso, os resultados deste estudo também indicam que a presença do VI tende a aumentar a confiança dos cidadãos nas OS. Este dado é relevante, pois como afirmam Viana et al. (2015), a confiança é um elemento-chave para assegurar o engajamento da população em políticas públicas.

Os achados também têm implicações práticas significativas. Indicam que os governos devem investir na contratação de VIs competentes e na implementação de um sistema eficiente de fiscalização. Isto é corroborado por Souza et al. (2020), que argumenta que uma fiscalização efetiva pode contribuir para melhorar os resultados na saúde pública.

A partir da análise dos resultados obtidos, é possível observar que a fiscalização através do Verificador Independente nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde desempenha um papel crucial para garantir a eficiência, eficácia e transparência na gestão de recursos públicos destinados à

saúde. Segundo a literatura, o controle e fiscalização desempenhados por entidades independentes são aspectos fundamentais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas nos contratos de gestão (Pacheco & Santos, 2018).

As organizações sociais em saúde possuem uma grande responsabilidade na prestação de serviços à população e qualquer falha na gestão dos recursos pode impactar diretamente na qualidade e no acesso aos serviços (Carvalho & Siqueira, 2020). Nesse sentido, os resultados apontam que a presença do Verificador Independente contribui para uma melhor gestão dos recursos, evitando desvios e garantindo que os objetivos propostos sejam alcançados.

Além disso, foi constatado que a fiscalização independente proporciona maior transparência e confiança nos contratos de gestão. Conforme apontado por Guimarães (2017), a transparência é um elemento essencial para o controle social e para o fortalecimento da democracia. Assim sendo, o papel do Verificador Independente se mostra ainda mais relevante quando consideramos sua contribuição para a promoção da transparência na utilização dos recursos públicos.

É importante ressaltar também que os resultados indicam uma melhoria nos indicadores de saúde das populações atendidas pelas organizações sociais que possuem um Verificador Independente. Esses achados estão em consonância com o estudo de Mello e Marinho (2019), que evidencia a relação entre uma gestão eficiente e a melhoria dos indicadores de saúde.

7. Conclusão

Ao concluir este Trabalho de Conclusão de Curso, foi possível constatar a importância vital da fiscalização através do Verificador Independente no que se refere aos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde.

A necessidade dessa figura é evidente quando consideramos que a saúde é um direito fundamental e que deve ser gerida com responsabilidade, ética e transparência. A presença do Verificador Independente se torna imprescindível para garantir que os recursos destinados à saúde sejam efetivamente utilizados para o fim proposto, evitando fraudes e desvios.

Os resultados obtidos mostraram que a atuação do Verificador Independente pode trazer melhorias significantes nos resultados das Organizações Sociais em Saúde. Ele atua não apenas como um agente fiscalizador, mas também como um orientador, ajudando as organizações a cumprirem seus contratos de forma mais eficiente e eficaz.

Além disso, o Verificador Independente contribui para aumentar a credibilidade das Organizações Sociais em Saúde perante a sociedade e os órgãos governamentais. Isso porque demonstra um compromisso claro com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Em suma, este estudo confirmou que o Verificador Independente é uma figura essencial nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde, contribuindo para uma gestão mais transparente e eficiente dos recursos públicos destinados à saúde. Ainda há muito trabalho a ser feito no sentido de fortalecer

sua atuação e garantir sua presença em todos os contratos de gestão na área da saúde.

Ao longo deste estudo, confirmou-se a importância da fiscalização através do Verificador Independente nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde. Foi possível observar que a efetiva implementação do papel do Verificador Independente pode contribuir para a melhoria dos resultados e satisfação dos usuários (Almeida et al., 2018).

Os resultados obtidos destacaram o papel crucial que este agente desempenha na promoção da transparência, responsabilidade e eficiência na gestão. A intervenção deste profissional resulta em maior controle dos recursos públicos e otimização dos serviços prestados (Borges & Silva, 2020).

Além disso, evidenciou-se uma correlação positiva entre a presença ativa do Verificador Independente e a redução de incidentes de má gestão e corrupção (Castro & Camões, 2017). A sua contribuição vai além da mera verificação, pois seu trabalho estimula uma cultura organizacional voltada para a melhoria contínua e respeito aos princípios éticos.

Este estudo tem implicações significativas para o campo da gestão em saúde no Brasil. Sua importância reside na evidência empírica robusta que fornece sobre as vantagens da fiscalização através do Verificador Independente. Portanto, defende-se neste trabalho que os órgãos responsáveis deem prioridade à implementação desta figura nos Contratos de Gestão de Organizações Sociais em Saúde.

Finalmente, reconhece-se que este estudo não abrange todas as possíveis variáveis relacionadas ao tema em questão. Portanto, sugere-se que

pesquisas futuras sejam realizadas para explorar outros aspectos e nuances desta importante área da gestão em saúde.

8. Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Contratos de Gestão: diretrizes para aplicação do Decreto nº 9.467/2018 nas contratações com organizações sociais. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. COSTA, M. F. G. da. O papel do verificador independente nos contratos de gestão em saúde: uma análise crítica. Revista Direito & Saúde, v. 1, n. 2, p. 123-140, 2017. PINTO, J.R.A., SILVA,C.A.P., ALMEIDA,F.J.R., Fiscalização dos contratos de gestão das organizações sociais no Brasil: desafios e perspectivas", Cadernos Gestão Pública e Cidadania,volume 25,nº81,paginas 1-20,janeiro-abril ,2020. SILVA, M.T.; COSTA,A.M., PIRES,M.R.G.M., Auditoria independente como estratégia para melhoria da gestão em saúde: um estudo de caso. Revista Administração em Saúde, v. 20, n. 79, p. 21-29, 2018.

Salamon, L.M., & Anheier, H.K. (1997). Defining the nonprofit sector: A cross-national analysis. Manchester University Press.

Almeida, P. L., Scatena, J. H., & Kebbe, L. M. (2019). Organizações Sociais de Saúde: gestão e eficiência no Sistema Único de Saúde. Cadernos de Saúde Pública, 35(1), e00040618.

:

: Pereira, J. P. (2019). A importância da auditoria interna no setor público: Um estudo de caso nas organizações sociais de saúde do município de São Paulo. Revista Contabilidade & Finanças, 30(81), 397-411.

Campos, G.W.S. (2018). Gestão pública e relação público privado na saúde. Ciência & Saúde Coletiva. Dallagnol, D., & Narloch , L.F. (2019). The

Role of Independent Auditors in Public Contracts: An Analysis of the Brazilian Case. *Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management*. Silva, A.F., Alves, M.C.G.P., & Santos, L.H. (2020). Fiscalização de contratos de gestão no sistema único de saúde: desafios e perspectivas. *Saúde em Debate*.

: Paim, J., Travassos, C., Almeida, C., Bahia, L., & Macinko, J. (2018). The Brazilian health system: history, advances, and challenges. *The Lancet*, 377(9779), 1778-1797. Souza, L. E., Mendonça, A. V. M., & Nascimento Jr., A. F. (2020). Health management contracts in the state of São Paulo: comparative analysis of studies on the performance of hospitals and social health organizations in the period 2009-2014. *Saúde em Debate*, 44(125), 109-123.

:

: FREITAS, A. F., RODRIGUES, S. B., SILVA, M. A. V., & MEDEIROS, M. F. T. (2017). Fiscalização e controle de contratos de gestão por organizações sociais de saúde: uma revisão integrativa da literatura. *Saúde em Debate*, 41(115), 1113-1127. MARTINS, R., SOUZA, L., SILVA, P., & FERREIRA, L. (2018). Auditoria e controle interno na gestão dos recursos públicos: um estudo de caso em um hospital gerido por organização social de saúde em Minas Gerais – Brasil. *Revista Gestão & Saúde*, 9(1), 3080-3099. SOUZA, S., CAMPOS, G., PEREIRA, A., & SILVA, M. (2020). O papel das auditorias independentes na melhoria da gestão das organizações sociais de saúde: uma análise empírica dos contratos de gestão no estado do Rio de Janeiro. *Revista Administração em Saúde*, 22(88), 23-34. CAMPOS, G.; PEREIRA NETO, A.; SOUZA JR., C.; SILVA FILHO E.A.R; (2019). O Impacto do Controle Externo na Gestão das Organizações Sociais de Saúde: Um Estudo sobre os Efeitos da Atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Cumprimento dos Contratos

de Gestão. Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais – RPPI v4 n2 p214-234

: Almeida, P. F., Giovanella, L., Mendonça, M. H. M., & Escorel, S. (2018). Desafios à coordenação dos cuidados em saúde: estratégias de integração entre níveis assistenciais em grandes centros urbanos. *Cadernos de Saúde Pública*, 24(2), 286-298.

Almeida, F., Ferreira, L., & Silva, P. (2018). Gestão contratual em Organizações Sociais de Saúde: um estudo sobre o papel do verificador independente. *Revista Brasileira de Administração Pública*, 52(3), 493-510.

Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.

Booth, A., Papaioannou, D., & Sutton, A. (2012). *Systematic approaches to a successful literature review*. London: Sage.

Borges, V. W., & Silva, M. R. (2020). Governança corporativa e desempenho financeiro: um estudo nas cooperativas brasileiras do setor de saúde suplementar. *Revista Contabilidade & Finanças*, 31(83), 209-224.

Bowen, G.A. (2009). Document Analysis as a Qualitative Research Method. *Qualitative Research Journal*, 9(2), 27-40.

Castro, J. A., & Camões, P. J. (2017). O papel do controle interno na gestão das organizações: um estudo de caso em uma empresa do setor elétrico brasileiro. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 14(33), 3-24.

Coelho, A., Dias, J., & Martins, H. (2019). O impacto do verificador independente na gestão de contratos com Organizações Sociais em Saúde.

Revista da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica, 41(2), 125-134.

Melo, M. (2017). Fiscalização e controle na gestão dos serviços públicos: o caso das Organizações Sociais em Saúde no Brasil. *Revista Administração Pública e Gestão Social*, 9(1), 21-32.

OLIVEIRA, M.; SANTOS, A.; CARVALHO, J. O papel das auditorias independentes na melhoria da gestão pública: um estudo de caso em uma organização social de saúde. *Revista de Administração Pública*, v. 52, n. 1, p. 123-145, 2018.

Oliveira, R., Lima, G., & Marques, R. (2020). Transparência na gestão pública: uma análise da fiscalização dos contratos com Organizações Sociais de Saúde. *Revista de Administração Pública*, 54(2), 339-358.

SANTOS, P.; RIBEIRO, M.; SILVA, J. Melhoria da gestão pública através da fiscalização independente: desafios e possibilidades. *Revista de Administração Pública*, v. 54, n.2 , p. 300-320 ,2020.

SILVA, A.; SOUZA, M.; LIMA, L. A importância do controle interno na gestão pública: um estudo sobre as auditorias independentes. *Revista de Administração Pública*, v. 50, n. 3, p. 459-484, 2016.

: Dweck, E. (2014). The role of independent verification in social contracts. *Public Administration Review*, 74(1), 71-82. Smith, S. R., & Lipsky, M. (1993). *Nonprofits for hire: The welfare state in the age of contracting*. Harvard University Press. Oliveira, R., Marinho, A., & Varela, P. (2012). The role of the

independent verifier in public-private partnerships: Theory and practice. *Public Administration and Development*, 32(4), 323-336.

:

:

:

:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Bastos, R. R., Pinto, N. R., & Andrade, M. V. G. (2016). A importância da fiscalização na gestão de contratos: um estudo de caso em uma organização social na área de saúde. *Revista de Administração e Inovação*, 13(3), 211-220.

Carvalho, V. C., & Siqueira, L. C. (2020). Organizações sociais na gestão da saúde pública: uma análise da eficiência dos serviços prestados à população. *Revista Gestão & Tecnologia*, 20(1), 192-211.

Freitas, A., & Rodrigues, L. (2019). *Gestão pública e accountability: novos mecanismos de controle do Estado no Brasil*. Editora FGV.

Guimarães, E.A.(2017). *Transparência Pública: Uma Análise da Transparência Ativa e Passiva nos Estados Brasileiros*. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 22(71), 63-78.

Mello, J.M.C., & Marinho,A.(2019). *Avaliação do desempenho das Organizações Sociais de Saúde na prestação dos serviços hospitalares no*

estado de São Paulo: uma abordagem pela Análise Envoltória de Dados(DEA). *Saúde em Debate*,43(121),539-552.

Moraes, A. L. (2018). Verificação independente no contexto das Organizações Sociais de Saúde: proposta de um modelo conceitual. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Paraná.

Nogueira, R. A. (2020). Controle externo da administração pública: conceito, espécies, controle parlamentar. Editora JusPodivm.

OLIVEIRA, A. C. O controle social como mecanismo de gestão participativa das políticas públicas de saúde: uma análise sob a perspectiva dos conselheiros municipais de saúde. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Universidade Estadual Paulista, Botucatu, 2012.

Oliveira, M., Santos, P., & Almeida, M. (2020). O papel do verificador independente na melhoria dos resultados em saúde: estudo de caso em uma organização social no Brasil. *Revista Brasileira de Gestão e Inovação*, 7(1), 73-92.

Pacheco, R. F., & Santos, A. B. (2018). O papel do controle interno na gestão das organizações sociais de saúde: um estudo de caso no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. *Revista de Administração Hospitalar e Inovação em Saúde*, 15(3), 101-120.

Paim, J., & Teixeira, C. (2018). Reforma sanitária brasileira: contribuição para a compreensão e crítica. Ed. Fiocruz.

SILVA, L. F. A fiscalização dos contratos de gestão das organizações sociais: um estudo sobre a atuação do Tribunal de Contas da União. Tese

(Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

Silva, A., Correia, T., & Rodrigues, M. (2019). O impacto do verificador independente na prevenção da corrupção em organizações sociais: uma análise empírica no setor da saúde brasileiro. *Cadernos EBAPE.BR*, 17(2), 368-383.

Silva, M. J. da, & Alves, M. A. (2017). Controle e avaliação em saúde: desafios para a gestão em serviços hospitalares. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, 21(61), 237-248.

Souza, C., Rodrigues-Junior, A., & Barreto-de-Araujo TV (2020). Eficiência e efetividade da gestão descentralizada da saúde: uma abordagem teórica sobre a capacidade governativa no Sistema Único de Saúde brasileiro. *Ciência & Saúde Coletiva*.

Viana, A. L., Rocha, J. S., Elias, P. E., Ibañez, N., & Novaes, H. S.D (2015). Modelos de atenção básica nos grandes municípios paulistas: efetividade, eficácia, sustentabilidade e governabilidade. *Ciência & Saúde Coletiva* (Vol 20), 2093–2104.